

Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 18 de dezembro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na Inspeção-Geral da Educação e Ciência de Daniel António Mota de Oliveira, na carreira/categoria de técnico superior, posicionado na 6.ª posição remuneratória, nível 31 da TRU, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

28 de janeiro de 2019. — O Inspetor-Geral, *Luis Capela*.

312020078

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Airões, Felgueiras

Despacho n.º 1730/2019

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Airões de 18/01/2019, é retificado o Despacho n.º 9006/2015 de 12/08, para o seguinte despacho: «De acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21/02, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/2014 de 22/04, o docente Cândido Manuel da Silva Maia, ficou dispensado da realização do período probatório em 01/09/2014, por reunir todas as condições necessárias para o mesmo».

18 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

312057825

Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 2665/2019

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a lista nominativa de docentes que foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2018:

Nome	Grupo	QZP	Índice remuneratório
Carmen Isabel Januário Ferreira	110	7	167
Sónia Isabel Cardona Maio	110	7	167
Olga Maria Almeida Santos Carapeto	110	7	167
Sandra Maria Rodrigues Cabeleira	110	7	167
Liliana Mendes Pereira dos Santos	110	7	167
Miguel Ângelo Moita Brites Nobre	110	7	167
Sónia Andreia Martins Furtado	500	7	167
Mário Rui Ferreira Silva Bastos	910	7	167
Teresa Fernanda de Carvalho Viana	910	7	167
Maria João Pinto Teixeira	910	7	167
Sónia Maria de Jesus Alves	910	7	167

29 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Isabel Marques Gomes Veiga*.

312020912

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

Aviso n.º 2666/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial e, que encontra afixada e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

25 de outubro de 2018. — A Diretora, *Maria da Conceição Costa Carneiro*.

312020061

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2667/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 09 de outubro de 2018, através do aviso n.º 14361/2018, encontra-se disponível para consulta em www.sg.mtsss.pt assim como em local visível e público, nas instalações desta Secretaria-Geral sita na Praça de Londres, n.º 2, 10.º andar, 1049-056 Lisboa.

31 de janeiro de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.

312029937

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 1731/2019

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, aos trabalhadores em funções públicas pode ser concedida a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando o pedido apresentado pela trabalhadora Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa, a requerer a equiparação de equiparação a bolseiro para a frequência do segundo e terceiro anos curriculares do Curso de Doutoramento em Políticas Públicas, do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, para investigação, elaboração e defesa da Tese de Doutoramento cujo tema intitula-se: «Políticas Públicas de Segurança e Saúde no Trabalho em Portugal: Influências Europeias e Práticas Empresariais», e o interesse público de que se reveste o Doutoramento, que se traduz na valorização dos recursos humanos da Administração pela obtenção de formação académica de nível superior, com reflexos na melhoria dos serviços prestados ao cidadão;

Considerando que a dispensa de funções, não causa prejuízo para o normal funcionamento na Unidade Local da ACT, onde a trabalhadora exerce funções, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e do n.º 2.º do artigo 4.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos trabalhadores da ACT, e por competência delegada pelo Despacho n.º 2611/2018, de 16 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *DR*, n.º 52, de 14 de março, do Secretário de Estado do Emprego, por despacho de 24 de janeiro de 2019 proferido pela Subinspetora-Geral, Maria Fernanda Ferreira Campos, em suplência:

1 — É autorizada a equiparação a bolseiro no País à trabalhadora Rosália Maria Lopes de Jesus Rosa para a frequência do Curso de Doutoramento em Políticas Públicas, no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, para investigação, elaboração e defesa da Tese de Doutoramento intitulada: «Políticas Públicas de Segurança e Saúde no Trabalho em Portugal: Influências Europeias e Práticas Empresariais».

2 — A presente equiparação a bolseiro implica a dispensa parcial do exercício de funções dois dias por semana, pelo período de três anos, a partir de 1 de janeiro de 2019.

Em suplência, pelo Despacho n.º 10652/2018 publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro de 2018.

29 de janeiro de 2019. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

312020426

SÁUDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2668/2019

Procedimento concursal para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de Nutrição — aberto pelo Aviso n.º 12314-B/2018, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto. Recursos administrativos. Notificação de contrainteresados

Nos termos do estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteresados de que foram

interpostos recursos administrativos da lista dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de Nutrição — aberto pelo Aviso n.º 12314-B/2018, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, alegarem o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e seus fundamentos.

Os recursos referidos estão disponíveis para consulta nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa, entre as 10H00 e as 13H00 e entre as 14H30 e 16H30, podendo, ainda, ser disponibilizados por e-mail, mediante solicitação do candidato interessado para o seguinte endereço eletrónico: Concurso.Nutricao@acss.min-saude.pt

As alegações deverão ser remetidas à Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., por qualquer uma das formas admitidas por lei.

7 de fevereiro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

312056618

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 2669/2019

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 29 de janeiro de 2019, da Vogal do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), Eng.ª Ana Teresa Perez, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior, para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora do sistema de valorização profissional — INA (Processo n.º 73651) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida portaria.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da APA, I. P. (www.apambiente.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei do Orçamento de Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

7 — O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções integradas na carreira de técnico superior na Divisão de Contencioso e Contraordenações do Departamento Jurídico da APA, I. P., mais concretamente as seguintes: assegurar a representação da APA, I. P., em processos de contencioso administrativo/fiscal e judicial (elaboração das respetivas peças processuais e acompanhamento dos processos nas suas diferentes fases).

8 — O local de trabalho situa-se na sede da APA, I. P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A -Zambujal, 2610-124 Amadora.

9 — A posição remuneratória de referência é a 7.ª a que corresponde o nível remuneratório 35, no montante de 2.231,32 € (dois mil duzentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos) da categoria de técnico superior

da carreira geral de técnico superior, previsto na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — A determinação do posicionamento remuneratório é efetuada com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor por força da aplicação do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, pelo que se encontra vedada qualquer valorização remuneratória, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o presente procedimento concursal e auferir remuneração base inferior à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

11 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP;
- Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- Serem detentores de licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Constituem condições preferenciais de avaliação os candidatos:

- Deterem experiência profissional comprovada, de pelo menos 3 (três) anos, num dos domínios discriminados no perfil da função a preencher;
- Deterem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, num dos domínios discriminados no perfil da função correspondente ao posto de trabalho a preencher;
- Deterem inscrição ativa, ou em condições de poder ser ativada, como Advogado, na Ordem dos Advogados.

13 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da APA, I. P. idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

14 — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e os estabelecidos no artigo 36.º da LTFP, ou seja:

- Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades;
- Prova de conhecimentos, para os restantes.

15 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

16 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %.

17 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

18 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %.

19 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;
- A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, sendo constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla,